



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL NUPROP Nº. 13/2026

Processo nº 23110.013837/2026-14

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna pública a abertura do processo de seleção de **CADASTRO RESERVA** para **PROFESSOR TUTOR(A)** do **Grupo PET Educação Física** da UFPEL, visando ao eventual preenchimento de 1 (uma) vaga decorrente do desligamento do(a) atual tutor(a) do Grupo, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e no presente Edital. O Programa PET da UFPEL encontra-se institucionalizado por aprovação no COCEPE, integrando os programas vinculados à Pró-Reitoria de Ensino.

1. CALENDÁRIO

- 1.1. Lançamento do Edital: 21 de maio de 2026.
- 1.2. Período de inscrição: de 21 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026.
- 1.3. Homologação das inscrições: 15 de junho de 2026, a ser publicada na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.4. Recursos da homologação das inscrições: 16 de junho de 2026. Deve ser criado no SEI um processo do tipo “Graduação: processo seletivo para tutor(a) PET”, incluído um documento no processo do tipo “Formulário de Recurso - Candidato Tutoria PET” e enviado o processo com o documento preenchido e assinado via SEI para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos).
- 1.5. Divulgação dos homologados após recursos: 17 de junho de 2026, a ser publicada na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.6. Data limite para os candidatos homologados enviarem para o e-mail nuprop.ufpel@gmail.com a documentação comprobatória dos itens declarados na Planilha de análise do currículo preenchida: 18 de junho de 2026.
- 1.7. Apresentação oral das propostas, em formato online: 22 de junho de 2026, a partir das 8h. A apresentação online oral das propostas de trabalho será de até 30 minutos por candidato, com possibilidade de questionamentos aos candidatos homologados. O link para a sala virtual será enviado para os e-mails dos candidatos após a divulgação dos homologados após recursos.
- 1.8. Divulgação do resultado preliminar: a partir de 23 de junho de 2026, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.9. Vistas às notas: 01 (um) dia útil, a partir da divulgação do resultado preliminar. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para nuprop.ufpel@gmail.com
- 1.10. Prazo para recurso: 01 (um) dia útil, após o dia de vistas às notas. Os procedimentos para envio são os mesmos descritos no item 1.4 deste edital.
- 1.11. Homologação do resultado final: a partir de 29 de junho de 2026, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>

2. INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever docentes lotados no Departamento de Educação Física da Escola Superior de Educação Física (ESEF) da UFPel, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- I - Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;
- II - Ter título de doutor;
- III - Ter graduação em Educação Física;
- IV - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades no curso de graduação, por três anos anteriores à presente seleção;
- V - Comprovar atuação efetiva em atividades de pesquisa e de extensão, por três anos anteriores à presente seleção.

a) Para fins do disposto nos incisos IV e V, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor;

b) O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

c) Em caso de não haver doutores inscritos neste edital, poderão ser homologadas inscrições de professores com título de mestre;

d) A comissão de seleção deve considerar o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2025 para comprovação dos 36 meses de atuação dos candidatos nas atividades de graduação, pesquisa e extensão dos incisos IV e V.

e) Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2021, serão considerados dois anos a mais para comprovação dos 36 meses de atividades de graduação, pesquisa e extensão para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, será contabilizado desde 2019 e não 2021. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2021, será contabilizado dois anos a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da submissão da proposta. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade.

2.2. Procedimentos para Inscrição e Documentação Exigida

2.2.1. A inscrição deve ser feita via SEI. O docente candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

2.2.1.1. Abrir um processo no SEI intitulado "graduação: processo seletivo para tutor(a) PET";

2.2.1.2. Incluir um documento no processo do tipo "PRE Ficha de Inscrição - Candidato Tutoria PET", preenchê-lo com seus dados e assiná-lo pelo SEI;

2.2.1.3. Anexar os seguintes documentos em PDF ao processo (como documento externo):

a) Cópia do diploma da maior titulação;

b) Cópia do diploma da graduação em Educação Física;

c) Comprovante de lotação no Departamento de Educação Física da ESEF da UFPel;

d) Curriculum vitae da plataforma Lattes;

e) Documentos comprobatórios do currículo Lattes, que confirmem que o candidato preenche os requisitos das alíneas IV e V do item 2.1 do Edital;

f) Planilha de análise do currículo preenchida (anexo 1);

g) Memorial acadêmico, relatando a experiência acumulada nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em até 05 páginas;

h) Proposta de plano de trabalho para um período de três anos, cujo conteúdo deve explicitar a metodologia de trabalho a ser adotada e tipo de atividades previstas, em até 10 páginas.

i) Declaração de licença maternidade ou licença adotante ocorrida a partir de 01/01/2021, quando for o caso.

2.2.1.4. Enviar via SEI o processo com todos os documentos citados para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos) dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

2.2.1.5. Após a divulgação da homologação das inscrições, os candidatos homologados deverão enviar, até a data prevista no item 1.6 deste edital, para o e-mail *nuprop.ufpel@gmail.com* a documentação comprobatória dos itens declarados na Planilha de análise do currículo preenchida, na ordem apresentada, para atribuição das notas de currículo, conforme item 4 deste Edital.

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa terá duração de 3 (três) anos, a contar da data de desligamento do(a) atual tutor(a) do Grupo.

3.2. O(A) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

3.2.1. A bolsa do(a) professor(a) tutor(a) com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial - CLAAPET, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- a) Um representante indicado pelo Presidente do CLAAPET;
- b) Dois professores indicados pelo CLAAPET;
- c) Dois alunos indicados pelo CLAAPET.

4.2. O quórum mínimo para realização das reuniões online de homologação das inscrições e de apresentação oral da proposta será de três membros, sendo necessária a presença de pelo menos um professor e um aluno para validar este quórum.

4.3. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, especificada a seguir:

- a) Análise do memorial acadêmico;
- b) Análise e pontuação do currículo Lattes documentado, baseada no anexo 1 deste edital;
- c) Análise da proposta de trabalho;
- d) Análise da apresentação da proposta de trabalho, que deve ser planejada para ser realizada em até 30 minutos.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no curriculum vitae, no memorial acadêmico e na proposta de trabalho, observados os seguintes pesos:

Curriculum Vitae	Memorial Acadêmico	Proposta de Trabalho	
		Escrita	Apresentação
3	2	2,5	2,5

5.2. As notas atribuídas ao candidato no memorial acadêmico e na proposta de trabalho obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota dos candidatos na análise do curriculum vitae deverá considerar apenas atividades realizadas no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2025 e será atribuída de acordo com os seguintes procedimentos:

5.2.1. Atribui-se nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;

5.2.2. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando-se até a segunda casa decimal.

5.2.3. Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio licença maternidade ou licença adotante desde 2021, serão considerados dois anos a mais para pontuação de curriculum vitae para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, será contabilizado desde 2019 e não 2021. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2021, serão contabilizados dois anos a mais para cada licença. a licença maternidade ou licença adotante deverá ser declarada no momento da submissão da inscrição. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade.

5.3. A nota dos candidatos no memorial acadêmico será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

5.3.1. Capacidade de reflexão sobre experiências de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato em sua trajetória acadêmica e profissional;

5.3.2. Relação entre o Plano de Trabalho para o Grupo PET e o Memorial Descritivo;

5.3.3. Indicadores presentes no Memorial que remetam à qualificação do trabalho dos Grupos PET;

5.3.4. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

5.4. A nota dos candidatos na análise da proposta de trabalho escrita será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

5.4.1. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;

5.4.2. Relação entre a Proposta de Trabalho e o Memorial Descritivo;

5.4.3. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia, Inovação, Gestão, Permanência, Sustentabilidade e Inclusão;

5.4.4. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

5.5. A nota dos candidatos na análise da apresentação oral da proposta de trabalho será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

5.5.1. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;

5.5.2. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia, Inovação, Gestão, Permanência, Sustentabilidade e Inclusão;

5.5.3. Clareza, qualidade e objetividade na apresentação;

5.5.4. Conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.

5.6. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Maior nota no curriculum vitae;
- b) Maior nota na proposta de trabalho;
- c) Maior nota no memorial acadêmico.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar será divulgado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>, a partir da data constante no item 1.8 deste Edital. Do resultado da comissão caberá recurso ao CLAAPET, de acordo com os prazos e procedimentos descritos no item 1 deste edital. A homologação do resultado final será divulgada na página supramencionada, a partir da data prevista no item 1.11 deste Edital.

6.2. O resultado final deste edital tem validade de 3 anos, a contar de sua publicação.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O candidato selecionado, caso perceba outra bolsa desta ou de qualquer outra agência, deverá no momento da assinatura do termo de compromisso declarar opção pela bolsa de tutoria PET.

7.2. O candidato selecionado deverá dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação.

7.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio de correio eletrônico no endereço *nuprop.ufpel@gmail.com*.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O NUPROP não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

8.3. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas, sendo facultado ao mesmo, a qualquer tempo, mediante interesse público, revogar ou alterar este Edital, bem como expedir normas complementares.

(assinado eletronicamente)
Carla Pires Tavares
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos

(assinado eletronicamente)
Prof. Dr. Antônio Maurício Medeiros Alves
Pró-Reitor de Ensino/UFPel



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PIRES TAVARES, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 21/05/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MAURICIO MEDEIROS ALVES, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Ensino**, em 22/05/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3871146** e o código CRC **745B4E06**.